



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 012 /2021, de 06 de maio de 2021.

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE
Aprovado em

13 / 05 / 2021
A favor 10
Contra 00

Cria um "Centro de Assistência ao Animal de Rua – Espaço Público para acolhimento de Cães e Gatos", no Município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ WELDER FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Município de Riacho das Almas/PE, um "Centro de Assistência ao Animal de Rua" - Espaço Público para acolhimento de Cães e Gatos".

Art. 2º. São objetivos do programa:

- I – Ter um espaço físico em Riacho das Almas exclusivo para acolhimento de cães e gatos de rua.
- II – Fomentar a prática de hábitos saudáveis dos animais de rua;
- III – Promover, a reabilitação, castração, higienização, enfim o bem-estar animal; e
- IV – Promover a interação entre cachorros, gatos e as pessoas.

Art. 3º Para fins de atingimento dos objetivos elencados no art. 2º, poderão ser adotados as seguintes medidas:

- I – Promoção de eventos para incentivar a adoção responsável de animais de rua; e



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

II – Promover parcerias entre Poder Público e iniciativa privada.

Parágrafo Único. Considera-se ‘ ‘Centro de Assistência ao animal de Rua’ ’ área destinada ao acolhimento, tratamento, bem-estar, lazer de cachorros e gatos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e suplementas se necessário;

Art. 5º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 06 de maio de 2021.


José Welder Ferreira
Vereador Autor